

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
214.721FICHA
01**Em 20 de julho de 2.020.**

IMÓVEL: Casa número 03, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINHO XIII**, situado na Avenida Hugo de Carvalho Ramos, número 1726, no loteamento denominado Balneário Esmeralda, nesta cidade, com a área útil de 50,4376 m², área comum de 18,3121 m², área bruta de 68,7497 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 24,0847%, com vista frontal para área de circulação do condomínio, confronta do lado direito, de quem da área de circulação olha para o imóvel, com a casa número 04, do lado esquerdo confronta com a casa número 01, e nos fundos com vista para as áreas de uso exclusivo das casas números 02 e 05. Sendo de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com a área de circulação do condomínio, do lado direito, de quem da área de circulação olha para o imóvel, confronta com a escada de acesso a casa número 04, do lado esquerdo confronta com a casa número 02, e nos fundos confronta com a casa número 05; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, por ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 06 07 041 011 0003.

PROPRIETÁRIA: **MARINHO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Antonio Severiano, número 781, CEP 11725-010, inscrita no CNPJ sob número 26.370.549/0001-61, NIRE 35601437844.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/206.243, de 29 de março de 2019, e instituição de condomínio registrada sob número 06/206.243, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 540856 de 07/07/2020

Selo digital nº 119768311000000034017020W

AV.01/214.721 - Praia Grande, 12 de agosto de 2.020.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 04 de agosto de 2020, e do quadro de áreas aprovado pela Prefeitura local, é feita a presente retificação para

“continua no verso”

MATRÍCULA
214.721FICHA
01
VERSO

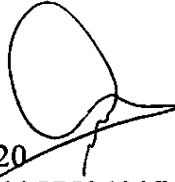
consignar que as áreas corretas da casa objeto da presente matrícula são as seguintes: área útil de 50,4390 m², área comum 9,2165 m², área bruta de 59,6555 m², correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 20,8988%.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 543338 de 07/08/2020

Selo digital nº 1197683310000000357534207



R.02/214.721 - Praia Grande, 10 de setembro de 2.020.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado em São Paulo-SP, aos 27 de agosto de 2020, **MARINHO CONSTRUTORA EIRELI**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DHIOGO HENRIQUE SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, RG 44.556.028-9-SSP/SP, CPF/MF 456.348.138-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Leopoldo Augusto Miguez, número 8.122, Melvi, pelo valor de R\$ 184.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 2.535,00 é referente ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 545023 de 28/08/2020.

Selo digital nº 119768321000000040879120D



R.03/214.721 - Praia Grande, 10 de setembro de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.02 retro, **DHIOGO HENRIQUE SILVA SANTOS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto

- " continua na ficha 02 "

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
214.721

FICHA
02

Em 10 de setembro de 2.020.

da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¼, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 144.550,14, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 01 de outubro de 2020, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 989,58, com a taxa de juros ao ano nominal de 7,0000% e efetiva de 7,2290%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 545023 de 28/08/2020
Selo digital nº11976832100000040879220B

AV.04/214.721 - Praia Grande, 03 de outubro de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 26 de maio de 2023, apresentado via online, protocolo IN00968493C, o fiduciante **DHIOGO HENRIQUE SILVA SANTOS**, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 189.425,33.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 639618 de 29/05/2023
Selo digital nº 1197683310000001223468231



Selo Digital nº
1197683C3000000122346723J

CERTIDÃO

Protocolo nº 639618

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 214721, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NCSGJ).
Praia Grande, terça-feira, 3 de outubro de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Thiago Augusto Caires Vergueiro da Silva